

**EDITAL N.º 002/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS PARA TRABALHAR NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA:**

O Prefeito e o Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar N.º 102/2010, de 12 de novembro de 2010, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços de saúde e da rede de atenção à saúde do Município de Jaraguá do Sul, tornam público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: **auxiliar em saúde bucal, cirurgião dentista, médico, médico especialista e psicólogo**, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado é organizado e conduzido pela Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal N.º 11.068/2016, de 17 de outubro de 2016, e regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar N.º 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e por este edital lançado unicamente com base no exame de títulos, face a urgência da contratação.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital terá como única fase a análise curricular do candidato conjuntamente à apresentação da documentação exigida.

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo seletivo público simplificado tem por objetivo a contratação, em caráter temporário e emergencial, de **auxiliar em saúde bucal, cirurgião dentista, médico, médico especialista e psicólogo**, para desempenharem suas funções junto à Rede de Atenção à Saúde e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde do Município de Jaraguá do Sul, tendo em vista a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos relacionados no Anexo I deste Edital.

2.2. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, por tempo determinado, pelo prazo de até 06 (seis) meses, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 4.º da Lei Complementar N.º 102/2010, de 12 de novembro de 2010, e estritamente necessário para a consecução das tarefas e atribuições constantes do Anexo II deste Edital.

2.3. O profissional selecionado desenvolverá suas atividades junto à Rede de Atenção à Saúde do município de Jaraguá do Sul, podendo em qualquer tempo da vigência do contrato ser transferido de um serviço para outro, para atender

interesses e necessidades da instituição.

2.4. O candidato aprovado, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em **caráter temporário e emergencial** em uma das vagas disponíveis.

2.5. No caso de posterior demissão de algum dos profissionais selecionados, se necessário, esta vaga será ocupada pelo profissional seguinte, seguindo a ordem de classificação.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Idade mínima de dezoito anos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Aptidão física e mental;
- e) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado será feita em duas etapas concomitantes: **pedido de inscrição via internet (online) e envio de documentação por Sedex ou entrega pessoalmente.**

4.1.1. Não serão aceitas inscrições efetuadas por outros meios que não os citados no item 4.1 ou fora dos prazos estipulados no Cronograma deste Edital (Anexo III).

4.2. O pedido de inscrição via internet (online), deve ser feito por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/extras/012/>, do dia 03 de novembro de 2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de novembro de 2016.

4.2.1. No caso de ser realizado mais de um pedido de inscrição por candidato, **será considerado válido o último pedido de inscrição realizado.**

4.2.2. O preenchimento do pedido de inscrição via internet (online) e veracidade das informações, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3. A documentação obrigatória poderá ser **enviada por Sedex** ou **entregue pessoalmente**.

4.3.1. O envio de documentação por Sedex tem como **data limite para postagem** o dia 09 de novembro de 2016. A entrega pessoalmente, pode ocorrer até às 12:30 horas do dia 09 de novembro de 2016, respeitando o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (de segunda à sexta-feira das 7:30 às 12:30 horas). O endereço para envio ou entrega é Rua Isidoro Pedri, 120, Barra do Rio Molha, CEP 89259-590, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, A/C Sr. Vânio Floriani (Secretaria Municipal de Saúde | Recursos Humanos).

4.3.2. A documentação obrigatória de que trata o item 4.3, é:

- a) Carteira de Identidade (Cópia);
- b) CPF (Cópia);
- c) Documento comprobatório de experiência de trabalho na área de atuação, devidamente comprovada, nos **últimos três anos** (Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Declaração de Tempo de serviço emitida pelo empregador, e/ou Contrato firmado com empregador constatando período de início e término do trabalho) – se possuir;
- d) Diploma de curso superior (Cópia) para os cargos de nível superior;
- e) Diploma de ensino médio (Cópia) para o cargo de nível médio;
- f) Certificado do Curso de Pós Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) em áreas específicas (Cópia) – se possuir;
- g) Certificado de Residência Médica em áreas específicas (Cópia) – se possuir;
- h) Certificado de cursos, treinamentos, congressos e/ou simpósios, relacionados a área de atuação, **com carga horária mínima de 16 horas/cada, dos últimos três anos** (Cópia) – se possuir;
- i) Registro no Conselho de Classe (Cópia);
- j) Registro de Qualificação de Especialista – RQE no cargo desejado (Cópia) para os cargos de especialista.

4.3.3. O envio de documentação por Sedex ou sua entrega pessoalmente, bem como os gastos inerentes a estas ações, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3.4. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

4.4. A divulgação das inscrições acontecerá no dia 16 de novembro de 2016, no site da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/>).

4.4.1. O prazo para interpor recursos sobre a inscrição é de 16 à 17 de novembro de 2016, através do e-mail saude.processoseletivo@jaraguadosul.sc.gov.br, acompanhado dos documentos comprobatórios.

4.4.2. A divulgação das inscrições homologadas acontecerá no dia 18 de novembro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/>.

4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será realizada em **etapa única**, denominada **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, a partir da análise curricular do candidato pela Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal Nº 11.068/2016, baseada nos documentos obrigatórios citados no item 4.3.2 deste Edital, não sendo necessária a presença do candidato.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Os critérios de pontuação adotados são os seguintes:

Atividades	Pontos
Especialização Completa	1 Ponto, podendo ser computados no máximo 01 ponto
Residência Médica Completa	1 Ponto, podendo ser computados no máximo 01 ponto
Mestrado Completo	1 Ponto, podendo ser computados no máximo 01 ponto
Doutorado Completo	1 Ponto, podendo ser computados no máximo 01 ponto
Cursos na área de Atuação nos últimos 03 (três) anos	
Cursos, treinamentos, congressos e/ou simpósios, relacionados a área de atuação com carga horária mínima de 16 horas	01 ponto por certificado, podendo ser computados no máximo 03 pontos
Experiência Profissional dos últimos 03 (três) anos	
Experiência de trabalho na área de atuação, devidamente comprovada	0,5 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho, não cumulativos no caso de mais de um vínculo profissional no mesmo período, podendo ser computados no máximo 03 pontos

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- a) Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado;
- b) Candidato de maior idade;

8. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O resultado será divulgado no dia 23 de novembro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/> .

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso à Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal Nº 11.068/2016, pelo e-mail saude.processoseletivo@jaraguadosul.sc.gov.br, acompanhado dos documentos comprobatórios, de 23 à 24 de novembro de 2016.

9.2. O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Cronograma deste Processo Simplificado.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de publicação no Mural da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde e no endereço eletrônico <http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/> , 25 de novembro de 2016, onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

11.2. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.

11.3. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal, decairá do direito ao preenchimento da mesma.

11.4. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados, perderá todos os direitos sobre a mesma.

11.5. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Setor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo **máximo de dois dias úteis**, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.6. O candidato que **não comparecer** na data agendada pela Administração Pública para a realização do exame médico admissional, decairá do **direito** ao preenchimento da vaga.

11.7. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Gestão de Pessoas, sendo que a não apresentação dos mesmos **implicará na perda** de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

11.8. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exame médico admissional e da comprovação da habilitação.

11.9. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

11.10. A remuneração do pessoal contratado na forma deste edital será idêntica à remuneração inicial percebida pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, observada a proporcionalidade da carga horária e da jornada de trabalho.

11.10.1. A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em Lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a redução proporcional da respectiva remuneração, observada a conveniência da Administração.

11.10.2. Não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

11.11. Além do vencimento e das vantagens previstas neste Edital serão deferidos ao pessoal contratado nos termos desta Lei as seguintes gratificações, adicionais e vantagens:

- a) gratificação natalina;
- b) adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- c) adicional noturno, se for o caso;
- d) adicional de férias;
- e) indenizações instituídas pela Lei municipal nº 2.276/1997, de 24/06/1997;
- f) auxílio vale transporte;
- g) auxílio refeição.

11.11.1. A base de cálculo e as alíquotas para cômputo dos valores dos adicionais, gratificações e demais benefícios previstos nos incisos deste artigo equivalem aos aplicados aos servidores municipais estatutários.

11.12. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos na Lei Complementar n.º 102/2010 o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 003/1993, de 20/12/1993, demais legislação correlata no que pertine aos deveres, proibições, acumulação e responsabilidades do servidor; penalidades; prazo de incompatibilidade para celebração de novo contrato; impedimento de retorno ao serviço público por penalidades; auxílio-doença; licença por acidente em serviço; licença especial à gestante ou adotante; e o direito de petição, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Municipal N.º 102/2010.

11.13. O pessoal contratado nos termos deste Edital não poderá:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b) Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- c) Ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação.

11.14. A inobservância do disposto no item 11.13 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

11.15. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

11.16. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

- a) Pelo término contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;
- d) Por iniciativa de Poder Executivo.

11.17. A extinção do contrato fundada nos incisos “a”, “b” e “c” do item 11.16 não implicará no pagamento de indenização.

11.18. A extinção do contrato fundada no inciso “d” do item 11.16, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.

11.19. A extinção do contrato fundada no inciso “b” do item 11.16 será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério Poder Executivo a dispensa desse prazo.

11.20. A inobservância do disposto no item 11.19 implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público simplificado do município de Jaraguá do Sul pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

11.21. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

11.22. O pedido de inscrição via internet (online) valerá como aceitação tácita das normas deste Processo Seletivo Público Simplificado.

11.23. A data para chamada e para a escolha das vagas será na medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria

Municipal da Saúde.

11.24. Fica assegurado às pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N^o 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e pela Lei Complementar Nº 003/93, de 20 de dezembro de 1993, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. **A pessoa com deficiência (PcD) ao inscrever-se, deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar aos documentos enviados ou entregues, laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo de médico.**

11.25. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

11.26. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

11.27. Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade dentro da região de sua escolha.

11.28. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

11.29. Os candidatos classificados deverão **manter atualizados endereço e telefones para contato** junto ao Município, se responsabilizando pelos prejuízos que, por ventura, vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

11.30. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

11.31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto Municipal Nº 11.068/2016 de 17 de outubro de 2016, ou, após contratação, pela Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, conforme o caso.

11.32. Não poderão firmar contrato temporário previsto neste Edital os interessados que foram penalizados com pena de demissão em Processo de Sindicância e/ou Administrativo Disciplinar.

11.33. O período de interrupção de contrato de trabalho será de seis meses (06), para os candidatos que firmarem contratos com a administração do Município de Jaraguá do Sul, nos anos de 2014, 2015 e 2016.

11.33.1. É vedada a contratação de candidatos que no ato da convocação não tiverem cumprido os seis meses (06) de interrupção conforme o item 11.33.

11.33.2. O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem do cargo em que está classificado;

11.33.3. O requerimento de reclassificação deverá conter justificativa expressando quais os motivos que levaram o candidato a tal decisão, e deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

11.33.4. Uma vez aceita pela Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, a reclassificação será de caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo candidato, seja qual for o motivo alegado;

11.33.5. Cada candidato aprovado poderá requerer sua reclassificação uma única vez.

11.34. Este processo seletivo terá validade por um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.35. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento, a saber:

1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1501.10.301.0751.2.660 – Assistência de Atenção Básica – PAB

1501.54 – 3.3.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 90 – Piso de Atenção Básica – PAB

15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01.10.122.0301.2.706 – Pagamento dos servidores da Saúde

15.01.06.3.3.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

11.36. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 19 de outubro de 2016.

DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

DIETER JANSSEN
Prefeito de Jaraguá do Sul

ANEXO I

CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO (BASE) E VAGAS:

Cargo	Requisitos / nível de escolaridade	Carga horária	Vencimento (Base)	N° de vagas
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Registro no CRO	40 horas	R\$1.815,75	1
Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia e e Registro no CRO	20 horas	R\$4.573,70	1
Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia e e Registro no CRO	40 horas	R\$9.147,40	1
Médico	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM	10 horas	R\$3.733,26	1
Médico	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM	20 horas	R\$7.466,53	1
Médico	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM	40 horas	R\$14.933,06	1
Médico Especialista	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Cirurgia Vascular e Registro no CRM	10 horas	R\$5.017,20	1
Médico Especialista	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Cirurgia Vascular e Registro no CRM	20 horas	R\$10.034,41	1
Médico Especialista	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM	10 horas	R\$5.017,20	1
Médico Especialista	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM	20 horas	R\$10.034,41	1
Médico Especialista	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria e Registro no CRM	10 horas	R\$5.017,20	1
Médico Especialista	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria e Registro no CRM	20 horas	R\$10.034,41	1
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP	40 horas	R\$3.765,50	1

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Missão: Contribuir com a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população de Jaraguá do Sul, por meio da realização de procedimentos em higiene dental, prestando auxílio ao paciente, ao Técnico e Higiene Dental e ao Cirurgião Dentista, de acordo com os procedimentos estabelecidos e orientações recebidas.

Responsabilidades:

- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, preparando-o para o atendimento.
- Promover a saúde bucal, realizando, sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos e/ou preventivos, tais como:
 - Preparando o paciente para atendimento;
 - Processando filme radiográfico;
 - Manipulando materiais de uso odontológico;
 - Selecionando moldeiras;
 - Preparando modelos em gesso;
 - Executando a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais de saúde bucal nas intervenções clínicas.
- Contribuir com o pleno funcionamento da unidade e com a gestão das informações relacionadas ao controle administrativo em Saúde Bucal:
 - Registrando dados relevantes para unidade e programas sob orientação;
 - Realizando a análise das informações coletadas;
 - Realizar levantamentos de necessidades em saúde bucal.
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
- Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização.
- Contribuir com a organização e limpeza do ambiente de trabalho:
 - Controlando, organizando e atualizando fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros documentos e informações;
 - Realizando o pedido de materiais de consumo.
- Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de ações de promoção e prevenção dos programas participativos a dotados pela Prefeitura, visando atingir aos objetivos definidos nos respectivos programas e/ou pelo superior imediato, colaborando em atividades didático científicas e em campanhas humanitárias.
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família ou da unidade básica de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

Atribuições comuns a todos os cargos:

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município.

Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e

cognição através do trabalho em equipe e polivalência.

Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.

Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo.

Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho.

Ser assíduo e pontual.

Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função.

Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Requisitos:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo e registro no Conselho Regional de Odontologia.
- Conhecimentos Desejados: Informática básica; Técnicas de higiene dental; Esterilização de instrumentos odontológicos; Processo saúde-doença; Políticas de saúde no Brasil; Radiologia.
- Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

CIRURGIÃO DENTISTA

Missão: Promover a saúde bucal no município de Jaraguá do Sul, através de ações preventivas e curativas, a fim de contribuir com a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

Responsabilidades:

- Contribuir com a saúde bucal dos pacientes através de atendimento presencial:
 - Estabelecendo o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal dos pacientes;
 - Executando tratamentos preventivos, tais como identificação da placa e aplicação de selantes;
 - Realizando tratamentos curativos, de acordo com o diagnóstico realizado;
 - Prescrevendo e aplicando especialidades farmacêuticas indicadas em Odontologia.
- Contribuir com a conscientização da população no que se refere à Saúde Bucal:
 - Orientando sobre a importância da alimentação adequada e outras práticas correlatas;
 - Disseminando o conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso do flúor, entre outros;
 - Desenvolvendo e praticando ações de orientação e educação em saúde bucal nas escolas e outros estabelecimentos.
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização.
- Realizar os procedimentos administrativos que competem a sua atividade

- profissional, tal como, a redação de atestados aos pacientes.
- Planejar a aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso em ações, programas e projetos da Saúde Bucal.
 - Executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação e emissão de parecer, sobre matéria de teor odontológico.
 - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde da população.
 - Participar na formação de diretrizes, planos, programas de trabalho e outros, participando de grupo de trabalhos e/ ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos entre outros.

Atribuições comuns a todos os cargos:

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município.

Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.

Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.

Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo.

Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho.

Ser assíduo e pontual.

Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função.

Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Requisitos:

- Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
- Conhecimentos Desejados: Políticas Públicas de Saúde.
- Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

MÉDICO

Missão: Prestar assistência integral ao paciente, família e comunidade do município de Jaraguá do Sul, realizando procedimentos de medicina, elaborando e participando de programas de prevenção em saúde, a fim de contribuir com a manutenção, restabelecimento da saúde e melhoria da qualidade da população.

Responsabilidades:

- Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva.
- Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos:
 - Efetuando anamnese;
 - Realizando exame físico e solicitando exames complementares;
 - Realizando e/ou supervisionando propedêutica instrumental;
 - Interpretando dados de exames clínicos e exames complementares;
 - Diagnosticando o estado de saúde do paciente;
 - Planejando, indicando e prescrevendo tratamento;
 - Praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas;
 - Estabelecendo prognóstico;
 - Monitorando o estado de saúde dos pacientes.
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.).
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.
- Realizar o acompanhamento e orientação dos Agentes Comunitários de Saúde.
- Implementar ações para promoção da saúde:
 - Estabelecendo planos de ação;
 - Ministrando tratamentos preventivos;
 - Promovendo ações de controle epidemiológico, de vetores e zoonoses;
 - Implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador.
- Promover a educação em saúde:
 - Promovendo atividades educativas, prestando informações e orientações à população, divulgando fatores de riscos e outros;
 - Divulgando informações em mídia;
 - Desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;
 - Realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares;
 - Organizando campanhas, palestras e outras atividades afins.
- Executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação, regulação e emissão de parecer, sobre matéria de teor médico.
- Elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos.

Atribuições comuns a todos os cargos:

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município.

Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.

Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.

Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo.

Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem

estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho.

Ser assíduo e pontual.

Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função.

Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Requisitos:

- Escolaridade: Formação Superior Completa em Medicina, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.
- Conhecimentos Desejados: Diagnóstico; Políticas de Saúde Pública; Medicina Preventiva; Medicamentos; Patologias; Vigilância Epidemiológica; Auditoria; Programas Ministério da Saúde; Políticas e Diretrizes do SUS; Atendimento de urgência e emergência.
- Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

MÉDICO ESPECIALISTA

Missão: Prestar assistência integral ao paciente, família e comunidade do município de Jaraguá do Sul, realizando procedimentos de medicina dentro de sua especialidade, e ainda planejando, coordenando e acompanhando, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área da medicina e saúde pública.

Responsabilidades:

- Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva.
- Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos:
 - Efetuando anamnese;
 - Realizando exame físico e solicitando exames complementares;
 - Realizando e/ou supervisionando propeidêutica instrumental;
 - Interpretando dados de exames clínicos e exames complementares;
 - Diagnosticando o estado de saúde do paciente;
 - Planejando, indicando e prescrevendo tratamento;
 - Praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas;
 - Estabelecendo prognóstico;
 - Monitorando o estado de saúde dos pacientes.
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais e outros procedimentos para fins diagnósticos.
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.).
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contra-referências locais,

mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.

- Promover a educação em saúde:
 - Promovendo atividades educativas, prestando informações e orientações à população, divulgando fatores de riscos e outros;
 - Divulgando informações em mídia;
 - Desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;
 - Realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares;
 - Organizando campanhas, palestras e outras atividades afins.
- Executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação, regulação e emissão de parecer, sobre matéria de teor médico.
- Elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos.
- Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas, integrando a equipe na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria da qualidade de ações prestadas nos serviços do município.

Atribuições comuns a todos os cargos:

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município.

Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.

Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.

Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo.

Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho.

Ser assíduo e pontual.

Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função.

Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Requisitos:

- Escolaridade: Formação Superior Completa em Medicina com residência médica ou especialização específica na área de atuação (Endocrinologista, Dermatologista, Otorrinolaringologista, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatra, Psiquiatra, Clínica Médica e todas as áreas da medicina), com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.
- Conhecimentos Desejados: Diagnóstico; Políticas de Saúde Pública; Medicina Preventiva; Medicamentos; Patologias; Vigilância Epidemiológica; Auditoria; Programas Ministério da Saúde; Políticas e Diretrizes do SUS; Atendimento de urgência e emergência.
- Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

PSICÓLOGO

Missão: Contribuir com o restabelecimento da saúde mental, melhoria da qualidade de vida e diminuição do sofrimento psíquico da população, prestando assistência integral ao usuário, família, escola e/ou comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos, visando diagnosticar/atender as necessidades apresentadas, analisá-las, tratá-las, bem como prestar orientações e acompanhamento.

Responsabilidades:

- Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado:
 - Triando e avaliando novos e antigos pacientes;
 - Aplicando testes psicológicos;
 - Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social;
 - Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada;
 - Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais;
 - Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais;
 - Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas.
- Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais.
- Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional:
 - Participando da elaboração de planos e políticas;
 - Auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados;
 - Analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais;
 - Prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo de ensino-aprendizagem;
 - Orientando pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico de crianças e adolescentes.
 - Realizando pesquisa, diagnóstico e intervenção em grupo e/ou individual com os envolvidos no processo educacional;
 - Promovendo a reeducação no caso de dificuldades escolares e familiares, buscando o desenvolvimento do aluno;
 - Analisando, recomendando, acompanhando e avaliando programas de ensino para alunos com necessidades educacionais especiais.
- Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar projetos e programas envolvendo família, escola e comunidade, em parceria com outros profissionais quando houver a necessidade.
- Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos e processos de

recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros.

- Assessorar os profissionais da medicina na análise e interpretação de laudos e diagnósticos psicológicos de servidores.
- Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação/recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado.
- Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores com problemas referentes a ingestão de álcool e outras drogas.
- Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário.
- Elaborar laudos, pareceres e outros documentos técnicos relacionados à sua atuação junto ao Município de Jaraguá do Sul.
- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, bem como buscando subsídios para os programas sociais, orientando aos familiares (população alvo), sempre em busca da qualidade de vida da municipalidade.
- Desenvolver modalidades de atendimento individual e em grupo, atendendo aos objetivos da proteção básica da política nacional de assistência social, e considerando o objetivo da intervenção em diferentes situações, família, em seus membros ou indivíduos.
- Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais individuais, grupais e comunitários, fortalecendo atividades e positividade já existentes nas interações entre os moradores, nos arranjos familiares e a ação de grupos, propiciando formas de convívio familiar, comunitário e favorecendo a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos.
- Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do CRAS.
- Promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários.
- Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede.
- Contribuir na educação permanente dos profissionais da assistência social.
- Elaborar e executar programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros, atendendo plenamente os usuários, integrando a equipe multiprofissional das instituições em geral.
- Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros.

- Participar da elaboração de projetos na sua área de trabalho, visando atender as demandas existentes.
- Manter o registro dos atendimentos realizados, documentando as ações realizadas, possibilitando o entendimento e acompanhamento dos casos.

Atribuições comuns a todos os cargos:

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município.

Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.

Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.

Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo.

Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho.

Ser assíduo e pontual.

Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função.

Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Requisitos:

- Escolaridade: Ensino Superior Completo em Psicologia, com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão e quando atuar com Psicologia Educacional, se solicitado, possuir Curso de Especialização em Psicologia Educacional ou Psicopedagogia.
- Conhecimentos Desejados: Informática básica; Leis e regulamentações do SUS; Estatuto da criança e do adolescente; Gestão de pessoas.
- Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	De 03 de	No endereço eletrônico:

	novembro de 2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de novembro de 2016	http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/extras/012/ e, com envio ou entrega pessoalmente dos documentos, no endereço Rua Isidoro Pedri, 120, Barra do Rio Molha, CEP 89259-590, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, A/C Sr. Vânio Floriani (Secretaria Municipal de Saúde Recursos Humanos)
Divulgação das Inscrições	16 de novembro de 2016	No endereço eletrônico: http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/
Recursos	Dias 16 e 17 de novembro de 2016	E-mail (saude.processoseletivo@jaraguadosul.sc.gov.br)
Homologação das Inscrições	18 de novembro de 2016	No endereço eletrônico: http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/
Divulgação dos resultados	23 de novembro de 2016	No endereço eletrônico: http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/ e Mural da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde
Recursos	De 23 à 24 de novembro de 2016	E-mail (saude.processoseletivo@jaraguadosul.sc.gov.br)
Homologação	25 de novembro de 2016	No endereço eletrônico: http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/ e Mural da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde